18

D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao servidor municipal JOSÉ HENRIQUE LOURENÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe são conferidas em lei, e tendo em vista o que consta no processo n. 978, desta Prefeitura, resolve - conceder ao Motorista, Ref. 8, cidadão JOSÉ HENRIQUE LOURENÇO, a licença-prêmio de seis (6) meses, que o mesmo fez jús no decênio compreendido entre 8 de setembro de 1955 a 8 de setembro de 1965, e de acôrdo com os artºs. 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município, conforme lei n. 535, de 14 de abril de 1958, devendo gozá-las a partir do dia 1º de outubro p. vindouro.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 24 de setembro de 1 965.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.

Arq.